



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de abril de 2012 - Nº 4106

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.770

DISPÕE SOBRE O USO DOS TELEFONES CELULARES CONCEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para melhor desempenho das atividades da Administração Municipal será concedido, na forma estipulada neste Decreto, aos Secretários Municipais e a servidores, que exercerem cargo em comissão ou em função gratificada que sejam essenciais e imprescindíveis ao bom andamento do serviço público, o Serviço Móvel Celular contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º A concessão do Serviço Móvel Celular se dará mediante autorização expressa do Secretário titular da pasta onde estiverem lotados, conforme modelo constante do Anexo I que integra este Decreto.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI a análise da concessão do Serviço Móvel Celular aos secretários e aos servidores designados, podendo deferir ou indeferir o pedido, se julgar necessário.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim arcará com as despesas referentes ao plano do Serviço Móvel Celular até o limite de 100 (cem) minutos mensais por linha concedida para fora das ligações intragrupo.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e os servidores contemplados por este Decreto, ao atingirem o limite estipulado, terão automaticamente bloqueadas a autorização para realização das ligações externas.

Art. 3º Caberá a SEMASI, através da Subsecretaria de

Administração Geral, por intermédio da Gerência de Processos e Documentos, a gestão das linhas, bem como a distribuição das minutagens e outros serviços vinculados ao serviço.

Parágrafo único. Excluem-se dos limites explicitados no Art. 2º deste Decreto, os telefones dos Exmos. Senhores Prefeito e Vice-prefeito.

Art. 4º Os aparelhos entregues em comodato, mesmo que entregue a outros servidores, ficarão sob a responsabilidade das Secretarias onde os mesmos encontram-se vinculados, mediante concordância e assinatura do **Termo de Responsabilidade**, em anexo.

§ 1º Em caso de extravio, furto ou roubo o secretário deverá comunicar urgente por telefone e após de modo formal, à SEMASI/SAG/GPD, o ocorrido, devendo anexar o Boletim de Ocorrência (BO), para que a mesma proceda com o bloqueio do uso imediatamente da linha.

§ 2º As comunicações imediatas por telefone só valerão por no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não sendo válidas após este prazo, sem o comunicado formal e o respectivo BO.

§ 3º Os aparelhos que apresentarem defeitos, deverão ser entregues na SEMASI/SAG/GPD, para que esta providencie seu conserto ou a troca, quando couber.

Art. 5º Ficam os detentores dos aparelhos obrigados a devolvê-los à SEMASI/SAG no ato de sua exoneração do cargo em comissão ou da função gratificada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 18.158, de 21/02/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

ANEXO I**(Decreto nº 22.770/12)****PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO MÓVEL CELULAR PESSOAL**

Eu, _____,
 Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, portador do CPF Nº _____,
 designo o (a) servidor (a) _____,
 portador do CPF Nº _____,
 investido (a) no cargo _____,
 para utilizar o Serviço Móvel Celular desta Prefeitura Municipal, para melhor desempenho de suas atividades, nos termos do Decreto nº _____ de ___/___/2012.

Ficando sob responsabilidade de minha pessoa o aparelho (IMEI) Nº _____, com o Nº de Cartão (Sim Card) Nº _____, da Linha com Nº (28) _____.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____

 Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2010.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
OBJETO: Aditar o valor contratual para execução da obra de construção de drenagem das ruas Anacleto Ramos, João Mota, Carlos Fornazier, Honorina de Oliveira Silva, Bairro Ferroviários, conforme justificativa e planilha orçamentária.
VALOR: R\$ 341.566,55 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),

passando o novo valor contratual para R\$ 2.244.168,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão com recursos do Convênio 044/2009, à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 19.01, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157, Despesa: 4 4 90 51 03 99
 Órgão/Unidade: 19.01, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152, Despesa: 4 4 90 51 03 99

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Dirceu Paganini Zucattelli - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.676/2012.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2008.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o CARMELO SÃO JOSÉ.

OBJETO: Retificar a cláusula segunda – do valor, do convênio nº 018/2008, firmado em 03/07/2008, referente ao pagamento de despesas com Iluminação Pública e Energia Elétrica, da parte externa e interna das edificações do Carmelo São José.

VALOR: Com o presente termo, fica retificada a cláusula segunda – do valor do convênio nº 018/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado de que trata o presente convênio é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão com recursos próprios, à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01, Projeto/Atividade: 08.122.0053.2.421, Despesa: 3 3 90 39 29 00

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Piora Maria Celeste de Oliveira – Representada do Carmelo São José.

PROCESSO: Protocolo nº 1-43037/2011.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 065/2012.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO – SENAI DR/ES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ministrar Cursos de Qualificação Profissional, conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 150/2011 e Anexo II

Cronograma de Execução, que passam a fazer partes integrantes do contrato.

VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal – Convênio nº 22/2005, a saber:

Órgão/Unidade: 09.02 Projeto/Atividade: 08.244.0040.2.279
Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Solange Maria Nunes Siqueira – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-41.208/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2012.

CONTRATADA: SORAYA SAGUIAH MONTEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

OBJETO: Contratação de Profissional para Realização de Exames e Testes Psicológicos da Guarda Municipal, conforme especificações do Anexo I deste Edital, sob regime de empreitada por preço unitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 06.01 Projeto/Atividade: 06.122.0053.2.418
Despesa: 3 3 90 36 99 00

PRAZO: 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Guilherme Thompson de Mendonça – Secretário Municipal de Defesa Social e Soraya Saguiah Monteiro – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.253/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 067/2012.

CONTRATADA: CETEL TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de um aparelho Autoclave Horizontal 128 litros, marca Sercon, modelo AF15RCA, nº de patrimônio: 39922.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 5/2009 – Bloco Piso da Atenção Básica – Pab Fixo, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0032.2.185
Despesa: 3 3 90 39 15 00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Eduardo Merlo e Marcelo Merlo – Representantes da Contratada.

PROCESSO: Protocolos nº 51-5760/2012 e nº 51-3264/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 017/2012.

CONVENIENTE: INSTITUTO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IPES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: A concessão de Estágio Curricular Obrigatório (não remunerado), aos alunos regularmente matriculados nos cursos do IPES, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico – profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas Unidades de Saúde da PMCI.

VALOR: Sem ônus.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos e Daniele Alves de Oliveira Gomes – Representante da Conveniente.

PROCESSO: Protocolo nº 1-22.346/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

* Republicado por incorreção na dotação orçamentária

ESPÉCIE: Contrato nº 054/2012

CONTRATADA: CONSÓRCIO POTIGUAR, formado pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S/A, BRASIL TELECOM S.A. e 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de Serviços de E-mail Móvel, Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviços de Acesso GPRS/EDGE/3G e Serviços de Controle de Gastos Móveis.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 72.457,10 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, do Fundo Municipal de Saúde, dos Convênios nº 12/2009 – AIDS, nº 2/2009 – Farmácia Popular, nº 5/2004 –

Especialidade SUS, nº 17/2009 – Renast, do MDE e FUNDEB e do Fundo Municipal de Defesa Ambiental - FMDA à conta da Despesa 3.3.90.39.43.00 – Serviços de Telecomunicações, das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

Próprio:

PGM – 04.062.0053.2.410 – Gestão da Procuradoria
 CIG – 04.124.0053.2.411 – Gestão do Controle Interno
 GAP – 04.122.0053.2.412 – Gestão do Gabinete do Prefeito
 GAP/Defesa Civil – 04.182.0053.2.416 – Gestão de Defesa Civil
 SEMCOS – 04.131.0053.2.417 – Gestão de Comunicação Social
 SEMDEF – 06.122.0053.2.418 – Gestão de Defesa Social
 SEMDURB – 04.121.0053.2.419 – Gestão de Desenvolvimento Urbano
 SEMFA – 04.123.0053.2.420 – Gestão Fazendária
 SEMDES – 08.122.0053.2.421 – Gestão do Desenvolvimento Social
 SEMAG – 20.122.0053.2.423 – Gestão de Agricultura e Abastecimento
 SEMDEC – 23.122.0053.2.424 – Gestão de Desenvolvimento Econômico
 SEMCULT – 13.122.0053.2.425 – Gestão de Cultura
 SEMESP – 27.122.0053.2.426 – Gestão de Esporte e Lazer
 SEMSUR – 15.122.0053.2.427 – Gestão de Serviços Urbanos
 SEMMA – 18.122.0053.2.428 – Gestão de Meio Ambiente
 SEMASI – 04.122.0053.2.431 – Gestão de Pessoas e Contratos
 SEMASI – 04.124.0053.2.414 – Gestão da Comissão de Licitação
 SEMO – 15.122.0053.2.429 – Gestão de Obras
 SEMUI – 20.122.0053.2.437 – Gestão de Interior
 SEMUTHA – 16.122.0053.2.436 – Gestão de Trabalho e Habitação
 SEMGES – 04.122.0053.2.413 – Gestão Estratégica
 SEMTRA – 26.122.0053.2.433 – Gestão de Transportes

Fundo Municipal de Saúde:

SEMUS – 10.301.0032.2.185 – Manutenção das Ações PSF e PACS
 SEMUS – 10.301.0034.2.203 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
 SEMUS – 10.122.0036.2.232 – Gestão em Saúde

Convênio nº 12/2009:

SEMUS – 10.305.0033.2.192 – Manutenção do Centro de Infectologia Abel Santana

Convênio nº 2/2009:

SEMUS – 10.301.0034.2.200 – Manutenção da Farmácia Popular

Convênio nº 5/2004:

SEMUS – 10.302.0035.2.220 – Manutenção Centro Atenção Psicossocial
 SEMUS – 10.302.0035.2.221 – Manutenção Ações Atenção Especializada

Convênio nº 17/2009:

10.302.0035.2.223 – Manutenção Centro de Referência do Trabalhador – CEREST

MDE:

SEME – 12.365.0003.2.013 – Manutenção das Unidades da Educação

FUNDEB:

SEME – 12.365.0003.2.013 – Manutenção das Unidades da Educação

SEME – 12.361.0003.2.023 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

PRAZO: O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer na forma estabelecida no artigo 61 da Lei n. 8.666/93, e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauro Andrade Paoliello e Tiago Pinheiro Binda – Representantes da Contratada.
PROCESSO: Protocolos n 1-4627/2012 e 1-43.138/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL CONCURSO RUBEM BRAGA DE PRODUÇÃO DE RELEITURA, FOTO-CRÔNICA E CRÔNICA

EDITAL DO CONCURSO RUBEM BRAGA DE PRODUÇÃO DE RELEITURAS, FOTO-CRÔNICAS E CRÔNICAS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS/ ESTADUAIS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E PARA A UNIDADE PRISIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRCI)

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura (Semcult), convida os interessados a participarem do concurso Rubem Braga de produção de Releitura, Foto-Crônica e Crônica, que tem o intuito de promover o contato com a obra literária desse escritor e destacar a sua importância na cultura cachoeirense.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar e premiar as produções nas seguintes categorias: Releitura (para os alunos das escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental I) e, foto-crônica (para os alunos das escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental II) e, Crônicas (para alunos das escolas estaduais e privadas de Ensino Médio e também para os alunos da Unidade Prisional (PRCI)), levando em conta o tema, os critérios e as categorias estabelecidas;

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso estudantes que estejam matriculados na rede de ensino regular pública/privada, em escolas municipais, estaduais e privadas de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às respectivas categorias:

- 1º e 5º ano – rede municipal e privada: releituras das figuras; Zig Braga e A Borboleta Amarela.
- 6º ao 9º ano – rede municipal e privada: foto-crônica
- Ensino médio – rede estadual e privada: crônica
- Alunos da PRCI (Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim): crônica.

3. CATEGORIAS

3.1. RELEITURA

Deverá atender os quesitos: originalidade, personalidade, criatividade. Categoria específica para os alunos dos primeiros aos quintos anos das Escolas Privadas e da Rede Municipal de Ensino.

3.2. FOTO-CRÔNICA

A fotografia deverá ser inspirada nos fragmentos da Crônica História de Zig, de Rubem Braga que segue indicada no item 8 do presente edital. Categoria específica para alunos dos sextos aos nonos anos da Rede Privada e Municipal de Ensino.

3.3. CRÔNICA

A crônica deve levar em consideração o estilo e o tema usados por Rubem Braga. Categoria específica para os alunos do Ensino

Médio da Rede Privada e Estadual de Ensino e da PRCI.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas, durante o mês de abril de 2012, por escola, que poderá participar com apenas 01 (um) trabalho de cada categoria. Por isso, a escola deverá fazer uma seleção prévia da produção dos alunos.

4.2. Para efetuar a inscrição, a escola enviará a produção do aluno selecionado previamente, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope lacrado, conforme Anexo I deste Edital.

4.3- Para efetuar a inscrição os alunos da PRCI (Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim) deverão preencher a ficha de inscrição na Unidade Prisional com a pedagoga responsável pelas turmas.

5. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS PELA ESCOLA

5.1 Cada escola participante ficará responsável por reunir todos os trabalhos inscritos por seus alunos e selecionar entre estes apenas um em cada categoria. A escola ficará responsável ainda pela inscrição dos trabalhos selecionados junto à Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 Os trabalhos selecionados, de acordo com o disposto no item 5.1, deverão ser entregues pela escola participante, juntamente com os seus respectivos formulários de inscrição, de acordo com o disposto nos itens 4.2, pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro.

5.3. Os alunos das turmas da PRCI (Penitenciária Regional de Monte Líbano) terão seus trabalhos submetidos à equipe pedagógica e social da PRCI, que selecionarão 03 crônicas de cada turma para entregar à Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido, dentro de um envelope lacrado.

5.4 Ao enviarem os trabalhos, os alunos, seus responsáveis e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação, bem como com o repasse automático de todos os direitos de uso da redação, cessão dos direitos de imagem e som, impressão integral do conteúdo produzido na imprensa ou outros meios de comunicação.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 - Os trabalhos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por: 01 (um) professor de língua portuguesa, 03 (três) representante da Academia Cachoeirense de Letras, 01 (um) representante da SEMCULT (Secretaria Municipal de Cultura), 01 (um) representante da Editora Cachoeiro Cult.

6.2 – Os nomes dos membros, que farão parte da Comissão Julgadora, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na primeira quinzena de maio/2012(www.cachoeiro.es.gov.br)

6.3 - As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis, soberanas e finais.

7. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

7.1 O julgamento será pautado pelos seguintes critérios:

- *adequação obrigatória ao tema e ao gênero;
- *originalidade e criatividade;
- *clareza e objetividade na exposição do tema;
- *coerência no desenvolvimento e na organização da tipologia textual (releitura, foto-crônica e ou crônica)
- *correção ortográfica, sintática e de pontuação.

8. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO RELEITURA

* A releitura deverá vir acompanhada de parágrafo explicativo que apresente o processo de produção da releitura com a temática sugerida (Zig Braga e A Borboleta Amarela).

* Um arquivo com ilustração num DVD, devidamente identificado, com nome do aluno, escola onde estuda, série.

FOTO-CRÔNICA

* O tema, retirado da crônica História de Zig é: *“Nesse ponto, e só nele, era Valente um bom Braga, que de seu natural não é povo caçador; menos eu, que ando por este mundo a caçar ventos e melancolias” (Rubem Braga)*

* e deverá ser o principal elemento para que se busque a imagem a ser fotografada.

* Fotografe cenas do cotidiano, que sejam protagonizadas por pessoas, ou não, mas que possam dentro do tema revelar “o seu olhar” sobre o tema sugerido.

*Não serão aceitas fotografias profissionais, oriundas da internet ou que já tenham sido exibidas, recebido algum prêmio ou participado de algum concurso.

* a fotografia deverá ser entregue revela em tamanho 15 x 21 e em um arquivo digital DVD, devidamente identificado com o nome do aluno, escola onde estuda e a serie do mesmo.

* o aluno (a) deverá produzir um pequeno parágrafo explicando porque a imagem fotografada representa o tema sugerido, que sentimentos e reflexões ele (a) buscou na imagem fotografada. Este pequeno texto deverá ser encaminhado junto com a fotografia e o DVD para a Secretaria Municipal de Cultura.

CRÔNICA

* A Crônica deverá ter no máximo duas laudas de papel A4, digitado em fonte Arial tamanho 12, em espaço 2. A crônica deverá ter título.

* A crônica deverá prezar pela utilização da norma culta da Língua Portuguesa, considerando a proposta da reforma ortográfica.

* A crônica deverá seguir ao tema norteador que é: *“A minha borboleta! Isso, que agora eu disse sem querer, era o que eu sentia naquele instante: a borboleta era minha – como se fosse meu cão ou minha amada de vestido amarelo que tivesse atravessado a rua na minha frente, e eu devesse segui-la. Reparei que nenhum transeunte olhava a borboleta; eles passavam, devagar ou depressa, vendo vagamente outras coisas – as casas, os veículos ou se vendo –, só eu vira a borboleta, e a seguia, com meu passo fiel. Naquele ângulo há um jardinzinho, atrás da Biblioteca Nacional. Ela passou entre os ramos de acácia e de uma árvore sem folhas, talvez um “flamboyant”; havia, naquela hora, um casal de namorados pobres em um banco, e dois ou três sujeitos espalhados pelos outros bancos, dos quais uns são de pedra, outros de madeira, sendo que estes são pintados de azul e branco. Notei isso pela primeira vez, aliás, naquele instante, eu que sempre passo por ali; é que a minha borboleta amarela se tornava sensível às cores”.* - Trecho da Crônica A Borboleta Amarela (Rubem Braga)

9. RESULTADO E PREMIAÇÃO

9.1 O resultado do concurso será divulgado na segunda quinzena de maio de 2012.

9.2 Serão atribuídas premiações aos três primeiros colocados de cada categoria, de acordo com o disposto no item 2.

9.3 O concurso premiará as categorias, considerando os segmentos que concorrerão entre si.

9.4 Escolas Públicas Municipais prêmios:

Concurso Releitura

1º lugar –01(um) notebook,

2º lugar – 01(um) tablet,

3º lugar – 01(uma) câmera digital

Concurso Fotocrônica

1º lugar – 01(um) notebook,
2º lugar – 01(um) tablet,
3º lugar – 01(uma) câmera digital

9.5 Escolas Públicas Estaduais prêmios:

Concurso Crônica

1º lugar – Crônica: 01(um) notebook,
2º lugar – 01(um) tablet,
3º lugar – 01(uma) câmera digital

9.6 Escolas da rede Privada prêmios:

Concurso Releitura:

1º lugar – 01(um) notebook,
2º lugar – 01(um) tablet,
3º lugar – 01(uma) câmera digital

Concurso Fotocrônica:

1º lugar – 01(um) notebook,
2º lugar – 01(um) tablet,
3º lugar – 01(uma) câmera digital

Concurso Crônica:

1º lugar – 01(um) notebook,
2º lugar – 01(um) tablet,
3º lugar – 01(uma) câmera digital

9.7 Unidade Prisional de Cachoeiro (PRCI)

Concurso Crônica:

1º lugar – 01(um) notebook,
2º e 3º lugar - 06 cestas-básicas para família do detento, sendo uma por mês, num período de 06 meses.

9.8 A entrega dos prêmios acontecerá no mês de maio de 2012, dentro da programação da IV Bienal Rubem Braga com data a ser divulgada juntamente com o resultado deste concurso.

9.9 Todas as escolas que participarem do concurso receberão 1(um) certificado de participação que deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Cultura.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste edital indistintamente.

10.2 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes sob nenhuma hipótese, podendo os organizadores utilizá-los para os fins que desejarem desde que se mencione expressamente o nome dos (as) autores (as);

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.4 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail

rubembragabienal@gmail.com ou tel. 3155-5221.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2012.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretaria Municipal de Cultura

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTAMES LICITATÓRIOS

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 041/2012

Objeto: Aquisição de Fita Glicemia Capilar e Lanceta Descartável – Registro de Preços.

Dia: 24/04/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 042/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação.

Dia: 24/04/2012 - **Hora:** 10:30 horas.

Pregão nº. 043/2012

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado (Recarga)

Dia: 24/04/2012 - **Hora:** 14:00 horas.

Pregão nº. 039/2012 - REEDIÇÃO

Objeto: Aquisição de Combustível Automotivo com entrega parcelada (Álcool).

Dia: 24/04/2012 - **Hora:** 15:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/04/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira

IPACI

PORTARIA Nº. 061/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORES.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Érica Marcolan Cúrcio	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	61 dias	16/03/2012	8053/2012
Ivone Bitencourt Chades Bettecher	Professor PEB B V VIA 11 F	SEME	74 dias	19/03/2012	8560/2012 5365/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 062/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **GIANI SILVA DUTRA DOS ANJOS**, Professor PEB B III V A 09 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 77 (setenta e sete) dias, a partir de 31 de março de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.663, de 07/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de março de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 063/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **IGOR COSTA MARQUES SANTOS**, Gari I A 01 E, lotada na Secretaria

Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 74 (setenta e quatro) dias, a contar de 19 de março de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 8.786, de 07/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 065/2012

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **IZIA MARIA MACHADO MASCARELO**, Professor PEB C V VIA 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 29 de março de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 7.779, de 01/03/2012 e 9.606, de 14/03/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de março de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com alta em 22 de abril de 2012 e retorno ao trabalho em 23 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 066/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORES.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adelvina Eugênia Wandermurem Eiriz Feu	Servente de Limpeza	Câmara Municipal	91 dias	01/04/2012	47383/2011
Maria Aparecida Malanquim Tófano	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	91 dias	01/04/2012	23414/2010
Carlos Heleno Pereira	Servente de Obras I A 01 G	SEMUS	61 dias	01/04/2012	34716/2011
Izaulina da Silva Gomes do Amaral	Técnico de Contabilidade	Câmara Municipal	60 dias	01/04/2012	4433/2012
Rondinelli Gomes Paulino	Gari I A 01 D	SEMO	122 dias	31/03/2012	33585/2011
Cely Moreira Dias	Eletricista III B 06 A	SEMO	90 dias	31/03/2012	214/2011
Gerlane Santana de Moraes	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMFA	60 dias	01/04/2012	28050/2011
Syntia de Menezes Bazeth Mion	Professor PEB B IV V B 10 F	SEME	30 dias	01/04/2012	13641/2011
Elias Ferreira Nobre	Gari I A 01 F	SEMSUR	30 dias	01/04/2012	47968/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos as datas de inícios da concessão do benefício auxílio-doença.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de abril de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 067/2012

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ERNANI ANDRADE COSTA**, Bombeiro Hidráulico III B 06 C, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com alta em 31 de março de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de abril de 2012, conforme parecer da perícia médica exarado no processo de protocolo nº 47.710, de 15/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 068/2012

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exaradas nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Cacilda Maia Lopes	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	01/04/2012	37793/2011
Joilsa Rosa Conceição	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	05/04/2012	9202/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de abril de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 069/2012

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE GERENTE DE GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **HERENI DA SILVA** do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Geração da Folha de Pagamento, a partir de 05 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de abril de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA - IPACI

Processo	11588/2012
Ano	2012
Dotação orçamentária:	3.3.90.47.99

Objeto:	IPTU 2012 dos apartamentos locados pelo IPACI, 401,402 e 602
Data Pagamento:	02.04.2012
Valor Total:	R\$906,52
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Fornecedor	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Legislação Especifica	Art. 150, VI, CF/88 e 14 III Lei Municipal 1.831/75

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1970/2012.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O ART. 37 ss DA CRFB E EDITAL Nº 001/2010, c.c EDITAL Nº 014/2010. CONSIDERANDO, AINDA, OS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1969/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Gabriel Alvarenga de Souza**, em caráter efetivo, para o Cargo de Vigia, Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 069/2012.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, os assessores constantes abaixo, partir de 01/04/2012:

-Ana Patrícia de Albuquerque Mesquita-.....Assessor de Nível Superior
- Mayconl Bugin Gruffo-.....Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1967/2012.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Gilberto Carlos Soares Mantuan**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir de 01/04/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de março de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1969/2012.**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSOANTE O QUE DISPÕE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1957/2012, E, AINDA, OS ARTIGOS 20 E 21 DA LEI 4009/94, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **Rafael Alves Santos**, em virtude do não comparecimento no prazo legal para tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I-A, conforme dispõem os arts. 20 e 21 da Lei da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 072/2012.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **Maria de Fátima Grillo**, ocupante do Cargo de Telefonista, Classe Sênior, Nível III-J, a gratificação de que tratam os artigos 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/94 (**Gratificação de Assiduidade, por opção**), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor de seu vencimento padrão, por ter completado mais 10 (dez) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2012.

Art. 2º - Publique para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 073/2012.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **Maria de Fátima Grillo**, ocupante do Cargo de Telefonista, Classe Sênior, Nível III-J, por força do que dispõem o art.135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, mais 10% (dez por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (4º quinquênio), em caráter permanente, por ter completado mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos financeiros retroativos a 04/03/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 074/2012.**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Promover Horizontalmente, por Merecimento, a servidora efetiva **Maria de Fátima Grillo**, ocupante do Cargo de Telefonista, com enquadramento na **Classe Sênior-Nível III-K**, em conformidade com o disposto na Resolução 014/1994 e Lei 6095/2008, com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2012.

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções dos Servidores Efetivos, criada pela Portaria nº 051/2011.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 075/2012.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, os assessores abaixo relacionados, a partir do dia 04/04/2012:

Felipe de Carvalho Dillel	Assessor de Nível Superior
Helder Gonçalves Pires	Assessor de Nível Médio
Isaias de Almeida Furriê	Assessor Especial
Cleber Gonçalves Valentim	Assessor de Gabinete
Eudinéa Azevedo Carletti	Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 076/2012.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo relacionados, a partir do dia 04/04/2012:

Angela Maria da Silva Leal	Assessor de Nível Superior
Maria das Graças dos S. Paulini	Assessor de Nível Médio
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Assessor Especial
Vinicius Yee Roza	Assessor de Gabinete
Levy Pereira de Pinho	Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 077/2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, os assessores abaixo relacionados, a partir do dia 04/04/2012:

Néa Pereira Gomes	Assessor de Nível Superior
Helder Gonçalves Pires	Assessor de Nível Médio
Isaias de Almeida Furie	Assessor Especial
Cleber Gonçalves Valentim	Assessor de Gabinete

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 078/2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, os assessores abaixo relacionados, a partir do dia 04/04/2012:

Angela Maria da Silva Leal	Assessor de Nível Superior
Maria das Graças dos S. Paulini	Assessor de Nível Médio
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Assessor Especial
Vinicius Yee Roza	Assessor de Gabinete
Levy Pereira de Pinho	Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 079/2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, os assessores abaixo relacionados, a partir do dia 04/04/2012:

João Agripino Passos Gomes	Assessor de Nível Médio
Tiago de Souza	Assessor Especial
Isabel Cristina Correa Rodrigues	Assessor de Gabinete
Patricia Grola Cezanhock	Assessor Parlamentar

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 080/2012.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **Liomar Aguiar Dias**, Para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/04/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 083/2012.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Adriana Altoé**, do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/04/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 084/2012.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **Isabel Cristina Correa Rodrigues**,

para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, a partir de 04/04/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 085/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo constante abaixo, a serem gozadas no mês de abril/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Rogério Correa	Téc. de Contabilidade	03/01/2011 a 02/01/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 086/2012.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **Elian Blunck Silveira Diniz** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 04/04/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário